

## Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra

**Aviso n.º 4528/2013**

Constituição do Conselho Geral

De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, foi constituído o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra, composto por 21 elementos. Anunciam-se os seguintes dados relevantes:

Dia 5 de março de 2013 — tomada de posse dos membros eleitos e designados;

Dia 12 de março de 2013 — tomada de posse dos membros cooptados;

Dia 12 de março de 2013 — eleição da presidente do conselho geral, professora Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo.

22 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo*.

206850992

**Aviso n.º 4529/2013****Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra, no Cacém, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra, em modelo próprio, disponível na secretaria da escola sede, Escola Básica e Secundária de Gama Barros, sita na rua da Esperança, 2735-437 Cacém, e na sua página eletrónica ([www.esgamabarros.pt](http://www.esgamabarros.pt)).

3 — As candidaturas são entregues, em suporte de papel, em envelope fechado, pessoalmente na referida secretaria, de 2.ª feira a 6.ª feira, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção para o agrupamento, onde se identifiquem os problemas, se definam os objetivos e as estratégias e se estabeleça a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

5 — Os candidatos podem indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que o mesmo se encontre neste agrupamento.

7 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeito de apreciação da sua relevância e mérito para o exercício das funções de diretor;

b) Análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a relevância do projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando quer aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto quer apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso são afixadas nos locais de informação do agrupamento e na sua página eletrónica, até cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

9 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação nos locais de informação do agrupamento e na sua página eletrónica.

25 de março de 2013 — A Presidente do Conselho Geral, *Aldina Maria da Silva Matos Silveira Lobo*.

206852344

**Aviso n.º 4530/2013**

De acordo com o despacho de 28-06-2012, homologado pelo secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foi constituído o Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra com o NIF 600085287.

Fazem parte do Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra as seguintes escolas:

Escola Básica e Secundária de Gama Barros (Sede)

EB1 N.º 1 do Cacém

EB1 (JI) N.º 2 do Cacém

EB1 Ribeiro de Carvalho

EB1 (JI) de Vale Mourão

25 de março de 2013. — O Presidente da CAP, *António Manuel Ferreira Rodrigues Gouveia*.

206852288

## Agrupamento de Escolas D. Sancho I

**Aviso n.º 4531/2013****Abertura de procedimento concursal para o cargo de Diretor (m/f)**

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(m/f) do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado.

3 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola sede (<http://www.esds1.pt/site156/index.php>) e (<http://www.esds1.pt/moodle/>) e dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, podendo ser entregue nos serviços administrativos ou remetido pelo correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para a sede do Agrupamento-Escola Secundária D. Sancho I, Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente e acompanhada da respetiva prova documental, que será dispensada para os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção na Escola, com um máximo de dez (10) páginas A4, Times 12 com espaço 1,5, contendo a identificação de problemas, definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar durante o mandato de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado.

3.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, lacrado ou rubricado e selado com fita-cola, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I — documentos anexos ao requerimento de... (nome do candidato).”

4 — O método de seleção é o que se encontra definido no regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, disponível na sua página eletrónica da escola sede do Agrupamento e nos respetivos serviços administrativos.